



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Terça-feira, 25 de Maio de 2021

Ano II | Edição nº 227

Página 1 de 14

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020.	2
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2021.	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020.

Objetivo:

O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o **MEGAADMWEB** desenvolvido pela Megasoft Informática Ltda. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do Decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art.2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema Único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema Integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de Dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados,



organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;
Disponibilização de Informações em Tempo Real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio Eletrônico de Amplo Acesso Público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consultar documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Execução Orçamentaria - a previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento;

Administração Financeira - as atividades de previsão, arrecadação, programação e execução financeira, de administração de direitos e haveres e de gestão do caixa, das disponibilidades e das garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro de cada ente federativo;

Controle da Execução Orçamentaria e Financeira - registros e atos necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes;

Gestão Contábil - conjunto de normativos, procedimentos e sistemas estruturantes ou organizacionais que visem evidenciar atos e fatos dos entes federativos relativos à situação orçamentária, financeira e patrimonial e os atos potenciais que possam gerar reflexos no patrimônio da entidade, para fins de prestação de contas e responsabilização, tomada de decisão e transparência das contas públicas;

Sistema Estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a



dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Patrimônio da Entidade - o conjunto de bens e direitos das entidades do setor público, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, e suas obrigações, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis;

Moeda Funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda Estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO Disposições Gerais

Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo
Grupo 1 - SIAFIC			
É utilizado o SIAFIC como solução de tecnologia da informação para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	Sim	Em execução
Os sistemas são utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	Não	Janeiro/2023
Os sistemas controlam e evidenciam as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso I	Sim	Em execução
Os sistemas controlam e evidenciam os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta des-	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	Sim	Em execução



ses recursos e das respectivas disponibilidades?			
Os sistemas controlam e evidenciam perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso III	Sim	Em execução
Os sistemas controlam e evidenciam a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso IV	Sim	Em execução
Os sistemas controlam e evidenciam as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso V	Não	Janeiro/2023
Os sistemas controlam e evidenciam a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso VI	Sim	Em execução
Os sistemas controlam e evidenciam as operações de natureza financeira não compreendida na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso VII	Sim	Em execução
Os sistemas emitem relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso VIII	Sim	Em execução
O sistema permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, Inciso IX	Sim	Em execução
Os sistemas controlam e evidenciam as ope-	Decreto nº	Sim	Em execução



rações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	10.540/2020, Art. 1º § 1º, Inciso X		
Os sistemas controlam e evidenciam a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, Inciso XI	Sim	Em execução
Os sistemas permitirão à geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 2º	Sim	Em execução
Os sistemas são únicos no ente federativo e permitem a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 6º	Não	Janeiro/2023

Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo
Grupo 2 - Requisitos Contábeis			
O sistema processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	Sim	Em execução
A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O sistema assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §1º	Não	Janeiro/2023
Os registros contábeis realizados no sistema estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Sim	Em execução



Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO

<http://coutomagalhaes.to.gov.br> | Rua 5, 963 - Centro, Couto de Magalhães-TO | Tel.: (63) 3468-1296

IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

igual valor?			
No sistema, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	Sim	Em execução
O sistema permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	Sim	Em execução
Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Sim	Em execução
Os responsáveis pelos registros adotarão providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequado para evitar omissões ou distorções	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 5º	Sim	Janeiro/2023
O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e. VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O sistema só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	Sim	Em execução
No sistema, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	Sim	Em execução
O sistema contempla procedimentos que	Decreto nº	Sim	Em execu-



garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	10.540/2020, Art. 4º, § 8º		ção
Os sistemas permitem a acumulação dos registros por centros de custos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 9º	Não	Janeiro/2023
Os sistemas vedam a alteração dos códigos - fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, Inciso III	Sim	Em execução
O sistema veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, Inciso IV	Não	Janeiro/2023
Os sistemas contêm rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	Não	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O sistema impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, Inciso I e § 1	Não	Janeiro/2023
O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O sistema impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, Inciso II	Não	Janeiro/2024
O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, Inciso III	Não	Fevereiro/2024



de anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O sistema impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?			
--	--	--	--

Requisito	Fundamentação	Sim/Não	Prazo
Grupo 3 - Requisito Transparência			
Os sistemas disponibilizam, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	Sim	Em execução
Os sistemas devem aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos.	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º Inciso I	Sim	Em execução
Os sistemas devem observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º Inciso II	Sim	Em execução
A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º Inciso III	Sim	Melhorias até Janeiro/2023
Os sistemas, diretos ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, item a.	Sim	Em execução
Os sistemas, diretos ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I,	Sim	Em execução



executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Item b		
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item c	Sim	Em execução
Os sistemas, diretos ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item d	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item e	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item f	Não	Melhorias até Dezembro/2023
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou execu-	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item g	Sim	Em execução



toras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?			
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, Item h	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, Item a	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardados o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, Item b	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, Item c	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizam as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, Item d	Sim	Em execução
Os sistemas, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou execu-	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II,	Sim	Em execução



toras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Item e		
Grupo 4 - Requisito Tecnológico			
Os sistemas permitem o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	Não	Janeiro/2023
Os sistemas têm mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	Sim	Em execução
Os sistemas têm mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	Sim	Em execução
Os sistemas impedem a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	Não	Janeiro/2023
Os sistemas arquivam os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	Não	Janeiro/2023
O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários mater e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação.	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	Sim	Em execução
Os sistemas têm mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	Sim	Em execução
Os sistemas vedam a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	Sim	Em execução



Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO

<http://coutomagalhaes.to.gov.br> | Rua 5, 963 - Centro, Couto de Magalhães-TO | Tel.: (63) 3468-1296

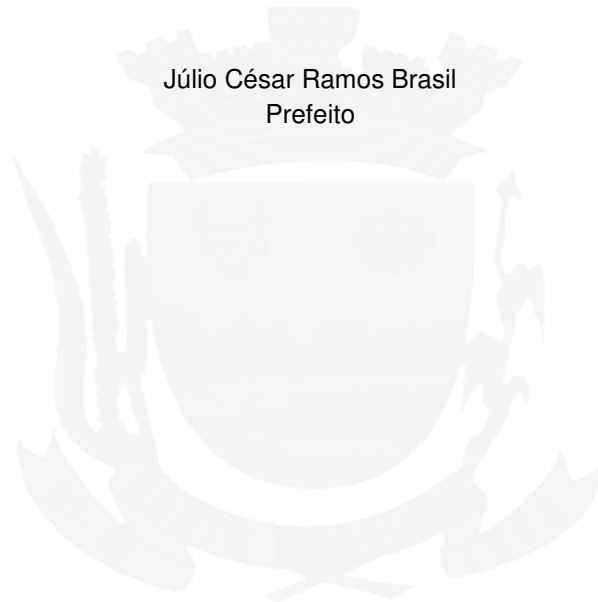
IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

Os sistemas mantêm cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	Sim	Em execução
--	---------------------------------	-----	-------------

Couto de Magalhães -TO – TO, 25 de Maio de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito





PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza viagem do servidor
(a), conceder diárias e dá
Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do(a) Servidor(a) Marydiana A. de Carvalho, lotado na secretaria Municipal de administração e planejamento, com o cargo de Chefe de Dep. De Compras com a matrícula nº 2364, para viagem com destino a Araguaína /TO.

RESOLVE:

- I- Autorizar ao Senhora **Marydiana A. de Carvalho**, lotado na secretaria municipal de administração e planejamento, a dirigir-se à cidade de Araguaína - TO, para fazer uma visita a empresa V A DA SILVA-ME, em atendimento as necessidades da secretaria de Infraestrutura. No dia 24 de maio de 2021.
- II- Conceder à servidora acima mencionada ½ (Meia) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
- III- Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal